



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
(79) 3209-8694_sctc@tre-se.jus.br

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO 22/2023 - ELETRÔNICO

PROCESSO 0017491-71.2023.6.25.8000

ATENÇÃO

O **Acórdão 754/2015 TCU-Plenário** determina aos órgãos da Administração Pública que: "(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença(...)".

Em cumprimento à determinação, **alerta-se** para que a(o) licitante analise detalhadamente o Ato Convocatório e seus anexos para formular proposta/lance passível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como não manter a proposta (ex. desistência, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a(o) licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, doravante denominado **TRE-SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, comunica à(ao)s interessada(o)s que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, em meio **ELETRÔNICO**, dirigida por sua(eu) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, designada(o)s pela Portaria TRE-SE 549/2021, e regida pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Decreto 7.892/2013, pela Lei 13.709/2018, pelo Decreto-Lei 2.848/1940, pela Resolução TRE-SE 120/2015 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório e em seu(s) Anexo(s), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM/INSTALAÇÃO, dividindo-se o objeto da seguinte maneira:**

LOTES	ITENS LICITADOS	MATERIAIS/BENS	VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA LOTE	APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
1	Itens 1 a 12	MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARMÁRIOS GAVETEIROS	Superior a R\$ 80.000,00, conforme detalhado no item 1.1.1 do Termo de Referência anexado ao Ato Convocatório.	DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS (Vide item 12.3.3 do Termo de Referência anexado ao Ato Convocatório.)
2	Itens 13 e 14	POLTRONAS SOFÁS	Inferior a R\$ 80.000,00, conforme detalhado no item 1.1.1 do Termo de Referência anexado ao Ato Convocatório.	DESTINADOS À CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
3	Itens 15 a 18	ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARMÁRIOS GAVETEIROS	Inferior a R\$ 80.000,00, conforme detalhado no item 1.1.1 do Termo de Referência anexado ao Ato Convocatório.	DESTINADOS À CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Este Pregão Eletrônico será julgado pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO**, segundo o fator **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e terá como fonte para seu pagamento recursos orçamentários e financeiros oriundos do Orçamento Geral da União, à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0028/Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - PTRES: 167686, Grupo de Natureza de Despesa - Investimentos.

A sessão pública ocorrerá às **9H (NOVE HORAS)**, **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, de **31 DE OUTUBRO DE 2023**, mediante uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Esta licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, incluindo montagem/instalação**.

1.2 A licitação será realizada em **03 (três) Lotes**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Ato Convocatório e em seu(s) Anexo(s) quanto às especificações do objeto.

1.4 O **TRE-SE não se obriga a adquirir os itens da(o)s licitantes vencedora(e)s, podendo proceder à contratação na forma da legislação licitatória, resguardado o direito de preferência da(o) beneficiária(o) do registro, em idênticas condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a(o) licitante deverá se credenciar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e obter chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema (<http://www.comprasnet.gov.br>).

2.1.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema (<http://www.comprasnet.gov.br>) implica a responsabilidade legal da(o) licitante ou de sua(eu) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) é de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por sua(eu) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que provocados por terceiros pessoas.

2.3 As(os) licitantes ou suas(eus) representantes legais deverão estar previamente credenciadas(os) junto ao órgão provedor no prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão Eletrônico.

2.4 Não será admitido o consórcio de licitantes.

2.5 **Não poderão participar deste certame:**

2.5.1 Empresárias(os) cujos estatutos ou contratos sociais não incluam o objeto deste Pregão.

sua(s) administradora(s).

4.2.1.2.1 Os documentos referidos nos itens **4.2.1.1** e **4.2.1.2** devem contemplar o objeto deste Pregão.

4.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.4 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica.

4.2.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da(o) licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Instrumento.

4.2.2 Prova de regularidade para com a Seguridade Social e as Fazendas federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União) e estadual, do domicílio ou sede da(o) licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

4.3 A(o)s empresária(o)s ou sociedades com Níveis I (Credenciamento), II (Habilitação Jurídica), III (Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal) e IV (Regularidade Fiscal Estadual) **válidos** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ficam dispensada(o)s de apresentar os documentos exigidos nos itens **4.2.1** a **4.2.4**, desde que os dados registrados/disponibilizados no Sistema permitam a comprovação do atendimento a cada um dos requisitos, devendo cumprir as demais exigências.

4.4 A regularidade da(o) licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) será constatada por meio de consulta *on-line*, na fase de habilitação.

4.4.1 É dever da(o) licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.4.2 O descumprimento do item **4.4.1** implicará a inabilitação da(o) licitante, exceto se a consulta feita pela(o) Pregoeira(o) aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme artigo 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

4.5 No sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), a(o) licitante deverá emitir declaração indicada no item **2.6.4** deste Ato Convocatório, no sentido de que não viola a proibição do artigo 7º, XXXIII, da CF/1988, ou seja, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, e que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade da Proposta será de **60 (sessenta) dias** contado da sua recepção, considerando-se para este fim a data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Ato Convocatório.

5.1.1 O prazo de validade da Proposta Registrada corresponde ao do Registro de Preços (**12 meses**), considerando-se para este fim a data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União (DOU).

5.2 O TRE-SE, observando o prazo de validade da proposta, convocará a(o) adjudicatária(o) para, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados da data em que receber a convocação, receber ou retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, conforme o caso.

5.2.1 **Integram a Nota de Empenho e o Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição, o Ato Convocatório deste Pregão Eletrônico, seu(s) Anexo(s) e a proposta da(o) Contratada(o).**

5.3 Os prazos, o local de entrega e as demais condições de execução contratual encontram-se definidos no Termo de Referência anexado a este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 Esclarecimentos e Impugnação do Edital:

6.1.1 Qualquer pessoa poderá, **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br, apresentar pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório e/ou impugná-lo.

6.1.2 A(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Seção de Licitações, decidirá sobre o esclarecimento ou impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

6.1.2.1 O pedido de esclarecimento ou impugnação enviado depois do encerramento das atividades do dia **será considerado recebido no primeiro dia útil de expediente seguinte**, no TRE-SE, cujo horário de funcionamento é das **7h às 13h**.

6.1.2.2 O pedido de esclarecimento ou impugnação e sua resposta estarão disponíveis nos sites <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/pregoes-2023/pregoes-2023>.

6.1.2.3 **A decisão da(o) Pregoeira(o), quando necessário, será embasada em pronunciamento prévio da Equipe de Planejamento da Contratação (art. 17, parágrafo único, do Decreto 10.024/2021).**

6.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

6.1.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o) nos autos do processo de licitação.

6.1.4 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações vincularão a(o)s participantes e a Administração.

6.1.5 Acolhida a impugnação e se ela afetar a formulação das propostas, a Administração poderá reavaliar o procedimento de contratação e, se for o caso, designar nova data para a realização do certame.

6.2 Classificação das Propostas e Formulação dos Lances:

6.2.1 A(o) Pregoeira(o), via sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Ato Convocatório, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o item **3.1**.

6.2.1.1 A(o) Pregoeira(o) procederá à verificação da conformidade das propostas quanto ao objeto, desclassificando fundamentadamente as que não atenderem às exigências deste Ato Convocatório.

6.2.1.2 A proposta somente será classificada para a etapa competitiva se atender aos requisitos **de cada item do lote**.

6.2.2 Aberta a sessão pública, na fase de lances, a(o) licitante poderá encaminhá-los **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), sendo imediatamente informada(o) de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.2.1 O **modo de disputa será aberto** e os lances serão ofertados **pelo valor unitário de cada item do lote**.

6.2.2.2 A(o) licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.2.2.3 A(o) licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela(e) ofertado e registrado no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), **observado para cada item o intervalo de diferença entre os lances de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2.2.4 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for primeiro recebido e registrado.

6.2.3 Durante a sessão pública, a(o)s licitantes serão informada(o)s, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da(o) respectiva(o) proponente.

6.2.4 A etapa de lances durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) quando houver lance ofertado **nos últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.2.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item **6.2.4** será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.2.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens **6.2.4** e **6.2.5**, a sessão pública se encerrará automaticamente.

6.2.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), nos termos do disposto no item **6.2.5**, poderá a(o) Pregoeira(o), assessorada(o) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3 Aceitabilidade das Propostas e Habilitação:

6.3.1 Condições Gerais de Aceitabilidade e Eventual Empate:

6.3.1.1 Após o encerramento da fase de lances, e antes de examinar a aceitabilidade da proposta, a(o) Pregoeira(o) deverá encaminhar contraproposta, via chat do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), à(ao) licitante cuja proposta esteja classificada em primeiro lugar **para o lote**, a fim de:

6.3.1.1.1 Obter preço mais vantajoso para a Administração.

6.3.1.1.2 Ajustar o(s) preço(s) que se encontre(m) superior(es) ao(s) valor(es) de referência do **ITEM** e do **LOTE**, caso em que a(o) licitante será convocada(o) a fazê-lo, até o limite e no prazo informados pela(o) Pregoeira(o), podendo esse prazo ser prorrogado, se houver justificativa plausível da(o) licitante acolhida pela(o) Pregoeira(o).

6.3.1.2 Serão recusadas as propostas:

6.3.1.2.1 Cujos preço(s) não seja(m) ajustado(s) conforme o item **6.3.1.1.2**.

6.3.1.2.2 Cujas características não sejam compatíveis às especificações do objeto.

6.3.1.2.3 Cujos preço(s) seja(m) manifestamente inexequível(is), assim considerado(s) aquele(s) que não venha(m) a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos com mão de obra, com insumos e, de modo geral, com a aquisição e/ou execução do serviço, conforme o caso, sejam coerentes com os praticados no mercado.

6.3.1.3 Havendo necessidade de esclarecimentos complementares ou indícios de inexequibilidade da proposta (incapacidade para o cumprimento das obrigações a serem assumidas), a(o) licitante será convocada(o), via chat, para que se manifeste, no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desclassificação, podendo esse prazo ser prorrogado, se houver justificativa da(o) licitante acolhida pela(o) Pregoeira(o).

6.3.1.3.1 Para efeito de comprovação da exequibilidade da proposta de preços poderão ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.3.1.3.1.1 Questionamentos junto à(ao) proponente para a apresentação de justificativa e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

6.3.1.3.1.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

6.3.1.3.1.3 Verificação de outros Contratos que a(o) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

6.3.1.3.1.4 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.3.1.4 Na hipótese de não haver lance após o início da fase competitiva e sendo verificado o empate entre as propostas apresentadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) entre aquelas apresentadas.

6.3.2 Tratamento Diferenciado e Favorecido (Lei Complementar 123/2006 e Decreto 8.538/2015):

6.3.2.1 Quanto aos Lotes 2 (itens 13 e 14) e 3 (itens 15, 16, 17 e 18), o pregão será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte (vide tabela constante do item 1.1.1 do Termo de Referência anexo ao Ato Convocatório).

6.3.2.2 Quanto ao Lote 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), o pregão se dará por ampla competição, adotando-se o seguinte procedimento:

6.3.2.2.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da [Lei Complementar 123/2006](http://www.comprasnet.gov.br).

6.3.2.2.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **6.3.2.2.1** caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.3.2.2.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) dentre as propostas empatadas.

6.3.3 Condições Específicas de Aceitabilidade (Conformidade às Especificações e Requisito de Sustentabilidade Ambiental):

6.3.3.1 Deverá(ão) a(o/s) licitante(s) classificada(o/s) em 1º (primeiro) lugar, no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o) e **exclusivamente** por intermédio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>):

6.3.3.1.1 Apresentar informações comprobatórias das características solicitadas, mediante a remessa de documentos fornecidos pela(o) fabricante do produto, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, prospectos, portfólios e/ou informações obtidas em sites oficiais da(o) fabricante na Internet, devendo-se, nesse caso, fornecer URL (Uniform Resource Locator) ou apresentar declaração da(o) fabricante.

6.3.3.1.2 Indicar os locais em que o objeto possui assistência técnica autorizada legalmente.

6.3.3.2 Além das comprovações exigidas nos itens 6.3.3.1.1 e 6.3.3.1.2, a(o/s) licitante(s) classificada(o/s) em 1º (primeiro) lugar para os Lotes 1 e 3 deverá(ão), no mesmo prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), apresentar:

6.3.3.2.1 Certificado ambiental de cadeia de custódia do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), FSC (Forest Stewardship Council) ou outro emitido para a mesma finalidade por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente, relativo à madeira utilizada, em nome do fabricante.

6.3.3.2.2 Declaração de isenção de licença ambiental ou licença/autorização ambiental de funcionamento do empreendimento, em nome do fabricante, dentro do prazo de validade, expedida pelo órgão competente.

6.3.3.2.3 Comprovação, seja por meio de selo, certificado, atestado, declaração ou outro documento legal, de que o mobiliário atende à NR 17 – Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia do Ministério do Trabalho e Emprego emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou segurança do trabalho.

6.3.3.2.4 Certificados ou laudos, em nome do fabricante, atestando a conformidade do bem com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) emitidos pela própria ABNT, pelo IPT ou por outro órgão ou laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Norma NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas;

Norma NBR 13967:2011 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho;

Norma NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros;

6.3.3.2.5 Comprovação de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 (ANEXO I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013).

6.3.3.3 A Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT), avaliará os documentos e informações apresentados nos termos dos itens **6.3.3.1** e **6.3.3.2** e fará constar dos autos as informações a respeito da conformidade ou não às especificações, por meio de pronunciamento técnico conclusivo pela aprovação ou reprovação da proposta da(o) licitante.

6.3.3.4 Se deixar de apresentar os documentos conforme estabelecido neste Ato Convocatório ou não providenciar o saneamento das incorreções apontadas no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), a proposta da(o) licitante será desclassificada.

6.3.3.5 A(o) Pregoeira(o) poderá conceder prorrogação do prazo de apresentação das comprovações exigidas, mediante justificativa plausível da(o) licitante acolhida pela(o) Pregoeira(o).

6.3.4 Condições de Habilitação:

6.3.4.1 Os documentos relativos à habilitação, exigidos na cláusula quarta e remetidos via sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) por ocasião do encaminhamento da proposta, conforme indicado no item 3.1, poderão ser **complementados** quando se fizer necessária essa providência.

6.3.4.1.1 A documentação **complementar** deve ser encaminhada após o encerramento do envio de lances, observando-se o prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), que será de **no mínimo 2 (duas) horas**, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que acolhida justificativa da(o) licitante.

6.3.4.1.1.1 O encaminhamento da documentação deve ser feito **exclusivamente** por intermédio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>).

6.3.4.1.2 Têm-se por **complementares à habilitação** os documentos necessários à confirmação daqueles exigidos na cláusula quarta, observado o disposto no item **3.5.1.1**.

6.3.5 Se a(o/s) licitante(s) deixar(em) de apresentar os documentos conforme estabelecido neste Ato Convocatório ou não adotar providências para o saneamento das incorreções apontadas no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), sua proposta será desclassificada e ela(e/s) estará(ão) sujeita(o/s) às penalidades previstas na cláusula décima deste Instrumento, prosseguindo-se o certame com a convocação de outra(o) licitante, observada a ordem de classificação.

6.3.6 Outras Disposições:

6.3.6.1 Na hipótese de a proposta ou de o lance de menor valor não ser aceito, ou se a(o) licitante desatender as exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem classificatória, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Ato Convocatório.

6.3.6.1.1 Na situação prevista no item **6.3.6.1**, a(o) Pregoeira(o) deverá proceder conforme os itens **6.3.1**, **6.3.2**, **6.3.3** e **6.3.4**.

6.3.6.2 No julgamento das propostas e da habilitação, a(o) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às(aos) licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, observado o disposto na Lei 9.784/99.

6.3.6.2.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata o item **6.3.6.2**, o seu início somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e o registro da ocorrência em ata.

6.3.6.3 Em caso de desconexão da(o) Pregoeira(o) nas fases de lances, aceitação e habilitação, o sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) poderá permanecer acessível à(ao)s licitantes, retornando a(o) Pregoeira(o) quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.6.3.1 Verificada a desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada nos mesmos moldes indicados no item **6.3.6.2.1**.

6.3.6.4 Será declarada(o) vencedora/vencedor a(o) licitante que apresentar a proposta de **menor preço**, segundo o **fator preço global por lote**, desde que atendidas as exigências de habilitação deste Ato Convocatório, sendo-lhe adjudicado o objeto e homologado o certame conforme previsto na cláusula oitava.

6.3.6.5 Quando da homologação, a(o)s demais licitantes serão convocada(o)s por intermédio do sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br), para, **no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas**, manifestarem se têm interesse em cotar os bens com preço igual à(ao) da(o) licitante vencedora/vencedor, seguindo-se a ordem de classificação do certame.

6.3.6.5.1 A convocação a que se refere o item **6.3.6.5** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

6.3.6.5.2 Se houver mais de uma(um) licitante na mesma situação, serão classificada(o)s segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3.6.5.3 A habilitação da(o)s fornecedora(e)s que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no art. 13, parágrafo único, do Decreto 7.892/2013 e, quando houver necessidade de contratação, de fornecedora/fornecedor remanescente.

6.3.6.6 Se não for apurada nenhuma proposta que atenda a este Edital, a Administração poderá fixar prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas e/ou documentação, escoimadas

as causas que ensejarem a desclassificação.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), em formulários próprios.

7.2 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, no prazo designado pela(o) Pregoeira(o).

7.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da(o) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela(o) Pregoeira(o) à(o) vencedora/vencedor.

7.3 Os recursos somente serão acolhidos após a verificação dos requisitos de admissibilidade da intenção de recorrer, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da(o) licitante (Acórdão 339/2010 TCU Plenário).

7.3.1 Os requisitos de admissibilidade da intenção de recorrer, especificados no item 7.3, devem ser interpretados da seguinte forma:

7.3.1.1 Sucumbência – a decisão da(o) Pregoeira(o) tem que causar prejuízo direto à(o) recorrente.

7.3.1.2 Tempestividade – só é passível de análise a intenção de recurso apresentada nos prazos exigidos por lei.

7.3.1.3 Legitimidade – só a(o) licitante credenciada(o) poderá interpor recurso.

7.3.1.4 Interesse – só é passível de análise a intenção de recurso que, acolhida, altere a situação jurídica da(o) recorrente, isto é, modifique a ordem classificatória ou a habilitação da(o) licitante ou de suas(eus) concorrentes no certame.

7.3.1.5 Motivação – a(o) recorrente deverá indicar de forma precisa, clara e completa, embora não necessariamente detalhada, os equívocos ou a ilegalidade atribuídos à(o) Pregoeira(o), que, se corrigidos, alterariam a classificação das propostas ou a habilitação da(o)s licitantes.

7.4 Aceita a intenção de recurso, será concedido à(o) recorrente prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando a(o)s demais licitantes desde logo notificada(o)s a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da(o) recorrente.

7.5 Considerando a(o) Pregoeira(o), ao apreciar a admissibilidade da intenção de recurso, que a motivação é manifestamente inconsistente ou equivocada, preferirá decisão fundamentada pelo não conhecimento, adjudicando o objeto da licitação à(o) vencedora/vencedor.

7.5.1 Motivação manifestamente inconsistente é aquela que, mesmo instruída e fundamentada, não afeta o entendimento do TRE-SE sobre a questão.

7.5.2 Motivação manifestamente equivocada é aquela que não guarda pertinência com o item em julgamento, é imprecisa, obscura ou incompleta.

7.6 Cabe à(o) Pregoeira(o) receber, examinar, instruir e decidir os recursos em até 5 (cinco) dias úteis.

7.6.1 Quando mantiver sua decisão, a(o) Pregoeira(o) deverá encaminhar os autos instruídos à autoridade competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, tendo esta autoridade prazo idêntico para decisão.

7.6.2 O acolhimento do recurso pela(o) Pregoeira(o) ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7 Fica assegurado à(o)s licitantes:

7.7.1 O acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, por intermédio do site <http://www.comprasnet.gov.br>.

7.7.2 Vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses na sede do TRE-SE, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário de expediente do Tribunal.

7.8 Dos atos praticados com respeito a este Pregão Eletrônico cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de:

7.8.1 Revogação ou anulação deste Pregão Eletrônico (hipóteses previstas nos itens 8.4 e 8.5), contanto-se o prazo da publicação do ato na Imprensa Oficial (DOU).

7.8.2 Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF (prevista na cláusula décima), contada da notificação da(o) licitante, conforme disciplinado nos itens 10.7 e 10.7.1.

7.9 A Diretoria-Geral ou a Presidência do TRE-SE, conforme o caso, poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva nos casos previstos no itens 7.8 e 10.7 deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O objeto deste Pregão será adjudicado à(o) licitante cuja proposta seja considerada vencedora para o lote, desde que regularmente atendidos os critérios de habilitação.

8.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal adjudicará (exceto no caso do item 7.5) o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.2.1 A(o) adjudicatária(o), quando convocada(o), terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato, conforme o caso, a contar da data em que receber a comunicação, salvo justificativa acolhida pela Administração.

8.3 Se a(o) licitante vencedora/vencedor, convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Instrumento e/ou recusar-se injustificadamente a retirar ou receber a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a(o) Pregoeira(o) poderá convocar outra(o) licitante para fazê-lo, desde que respeitada a ordem de classificação, comprovados os requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação.

8.4 A autoridade competente do TRE-SE poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

8.5 A anulação do procedimento deste Pregão Eletrônico por motivo de ilegalidade induzirá à da contratação, não gerando obrigação do TRE-SE em indenizar a(o) Contratada(o), ressalvado o disposto no item 8.7.

8.6 A declaração de nulidade da contratação originada por este Pregão Eletrônico opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

8.7 A nulidade não exonera o TRE-SE do dever de indenizar a(o) Contratada(o) pelo que esta(e) houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

8.8 No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

9.1.1 Para os fins deste Ato Convocatório, considera-se a Ata de Registro de Preços:

9.1.1.1 Celebrada, quando disponível o Resultado por Fornecedor/Fornecedora deste Pregão Eletrônico no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), que dela fará parte integrante.

9.1.1.2 Assinada, quando a(o) licitante assinalar o campo obrigatório para envio de proposta através do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), de que declara estar ciente e concordar com as condições contidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.

9.2 A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a(o) licitante vencedora/vencedor observará a Minuta de Ata de Registro de Preços anexada a este Instrumento, podendo ser alterada nos termos do Decreto 7.892/2013.

9.3 Será realizada periodicamente, a cada 6 (seis) meses, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES EM SEDE DE SESSÃO PÚBLICA

10.1 A(o) licitante que, convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta, incidir nas condutas adiante relacionadas, ficará impedida(o) de licitar e de contratar com a União e será descredenciada(o) no SICAF:

10.1.1 Por até 2 (dois) meses, quando não entregar a documentação exigida para o certame.

10.1.2 Por até 4 (quatro) meses:

10.1.2.1 Quando ensejar o retardamento da execução do certame.

10.1.2.2 Quando não mantiver a proposta.

10.1.3 Por até 2 (dois) anos, quando comportar-se de modo inidôneo.

10.2 O retardamento na execução do certame referido no item **10.1.2.1** é qualquer ação ou omissão da(o) licitante que prejudique o bom andamento do certame e/ou evidencie tentativa de indução a erro no julgamento.

10.3 A não manutenção da proposta referida no item **10.1.2.2** verifica-se pela recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda, pelo pedido da(o) licitante para desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

10.4 O comportamento inidôneo referido no item **10.1.3** é a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento.

10.5 Quando a ação ou omissão da(o) licitante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

10.6 Para que seja aplicada a sanção prevista no item **10.1**, deve ser instaurado processo administrativo a fim de oportunizar a defesa prévia à(ao) interessada(o), mediante o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado de sua notificação.

10.7 A competência para aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cabendo recurso, dirigido ao Presidente do TRE-SE, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da notificação da(o) licitante.

10.7.1 A notificação da(o) licitante referida no item **10.7** será efetivada mediante publicação de Aviso de Julgamento na imprensa oficial (DOU) e encaminhamento da íntegra da decisão por e-mail remetido ao(s) endereço(s) eletrônico(s) cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram este Ato Convocatório os seguinte anexos:

11.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

11.1.2 Anexo II – Modelo de Termo de Recebimento Provisório.

11.1.3 Anexo III – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

11.1.5 Anexo V – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

11.1.6 Anexo VI – Termo de Ciência

11.1.7 Anexo VII – Minuta de Contrato

11.2 As regras que tratam das condições de recebimento do objeto da licitação, Gestão/Fiscalização da Contratação, forma de pagamento e penalidades constam do Termo de Referência anexado a este Instrumento.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato Convocatório, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os referidos prazos em dia de expediente no TRE-SE, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

11.4 É facultada à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente do TRE-SE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e da habilitação, observando-se para tanto os termos dos itens **3.5.1.1** e **6.3.6.2.1**.

11.4.1 Poderá a(o) Pregoeira(o), na hipótese de ato administrativo equivocado, invocar o Poder-Dever pertinente à Administração Pública, possibilitando-lhe rever seus atos a qualquer tempo, justificadamente, mantendo a transparência do certame.

11.5 Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo telefone (79) 3209-8694/8717 ou pelo endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br.

11.6 As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.7 Aplicam-se à execução desta contratação e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), a Lei 10.520/2002, o Decreto 10.024/2019, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto 8.538/2015, o Decreto 7.892/2013, a Lei 13.709/2018, o Decreto-Lei 2.848/1940, a Resolução TRE-SE 120/2015 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e suas alterações.ente, a Lei 8.666/1993.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, com montagem/instalação, conforme especificações técnicas, forma de entrega e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

1.1.1 Detalhamento do objeto:

Lote	Item	Código SIASG	Especificação do Material	Descrição Complementar	Unidade de fornecimento	Quantidade para o pedido inicial	Quantidade mínima para os demais pedidos	Quantidade máxima a adquirir	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	1	607919	MESA DE APOIO LATERAL	<p>MESA DE APOIO LATERAL BASE METÁLICA (0,50 X 0,50 X 0,50)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma quadrada (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hot melt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt.1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado</p>	UN	5	1	7	1.661,25

			<p>melamínico. Medidas: (0,50 X 0,50 X 0,50)m. Varição nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>					
2	601721	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,40 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,40 x 0,60 x 0,75)m Varição nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	3	1	15	1.377,28
3	601721	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,50 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,50 x 0,60 x 0,75)m Varição nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	3	1	15	1.125,05
4	355035	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,00 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas</p>	UN	1	1	45	1.006,23

			<p>com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,00 x 0,60 x 0,75)m Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>					
5	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO	<p>MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	47	1	80	2.297,50
6	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO	<p>MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1,40 x 1,60 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção</p>	UN	9	1	15	2.299,80

			<p>retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com seção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,40 x 1,60 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>OBS: Considerando a visão de quem está sentado na mesa, esta terá a medida de 1,40m na frente e 1,60m na lateral esquerda.</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>					
7	608712	MESA REUNIÃO RETANGULAR	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,00 x 0,80 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatãs niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de seção elíptica 45 x 20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 sapatãs reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de seção retangular 40 x 20mm e espessura de 1,55mm com ponteira injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação: por meio de parafusos soberbos e embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (2,00 x 0,80 x 0,75)m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	2	1	5	2.081,25
8	486748	MESA REUNIÃO RETANGULAR	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,70 x 0,80 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatãs niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de seção elíptica 45 x 20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 sapatãs reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de seção retangular 40 x 20mm e espessura de 1,55mm com ponteira injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação: por meio de parafusos soberbos e embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p>	UN	2	1	5	3.980,36

			<p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (2,70 x 0,80 x 0,75)m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>					
9	257893	MESA REUNIÃO REDONDA	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA (1,20 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma arredondada, confeccionado em MDF ou MDP de 25mm. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT e coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladores. Um pé central, coluna central confeccionada em aço tubular com seção redonda, espessura mínima de 0,95mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores. Travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço seção retangular mínima de 40 x 20mm e espessura de 0,95mm fixados à coluna central por solda mig. Travessas horizontais inferiores em 4 hastes côncavas ou em 5 tubos de aço seção redonda de 1,50 polegadas de diâmetro, arqueados anatômica e sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,20 x 0,75)m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	2	1	20	1.323,75
10	253139	ARMÁRIO MÉDIO	<p>ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS (0,90 x 0,50 x 1,30)m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 3 prateleiras internas. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110 a 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica, ou tipo alça; fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,90x0,50 x1.30m.</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	29	1	40	1.402,10
11	266920	ARMÁRIO BAIXO	<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (0,80 x 0,60 x 0,74)m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 1 prateleira interna. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica ou tipo alça; fechadura em aço</p>	UN	21	1	40	1.302,50

			<p>niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,80 x 0,60 x 0,74m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju</p>						
12	473600	GAVETEIRO MÓVEL	<p>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS E UM VÃO COMPLEMENTAR (0,40 x 0,50 x 0,65)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão e com 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato. Corpo do gaveteiro (laterais - fundo - tampo inferior):confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Frente das gavetas em MDF de 18 mm de espessura; Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Corpo das gavetas: laterais da gaveta em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Fundo da gaveta em chapa de espessura de 4 mm tipo Eucatex ou MDP. Ferragens para três gavetas para objetos com deslizamento sobre trilhos telescópicos. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica. Sistema de fecho: fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. Rodízios de duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50mm. Pintura epóxi pó.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,40 x 0,50 x 0,65 m.</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	49	1	80	1.516,99	
Total Estimado da Contratação para o Lote 1									599.067,30
2	13	608715	<p>POLTRONA PARA VISITANTE:</p> <p>Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por uma almofada em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Medidas: Largura Total: 800mm Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm Medidas assento: 400x180x500 mm (L x A x P) Medidas Encosto: 400x800 mm (L x A) Medidas do Braço: 200x580x800 mm (L x A x P) Medidas rodapé: 400x240x500 mm (L x A x P) Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	3	1	5	2.313,75	
	14	604302	<p>SOFÁ 3 LUGARES:</p> <p>Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura</p>	UN	4	1	6	4.181,25	

				<p>mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Medidas: Largura Total: 2100mm Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm Medidas assento: 1700x180x500 mm (L x A x P) Medidas Encosto: 1700x800 mm (L x A) Medidas do Braço: 200x580x800 mm (L x A x P) Medidas rodapé: 1700x240x500 mm (L x A x P) Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>					
Total Estimado da Contratação para o Lote 2									36.656,25
3	15	486632	ESTAÇÃO DE TRABALHO	<p>MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (2,00 x 2,00 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de seção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de seção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com seção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (2,00 x 2,00 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	4	1	6	3.104,42
	16	483904	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	<p>ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS (0,90 x 0,50 x 1,30)m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 3 prateleiras internas. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110 a 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica, ou tipo alça; fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,90x0,50 x1.30m.</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	2	1	4	1.816,25

17	611266	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (0,80 x 0,60 x 0,74)m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 1 prateleira interna. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica ou tipo alça; fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,80 x 0,60 x 0,74m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	2	1	4	1.191,33
18	473600	GAVETEIRO MÓVEL	<p>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS E UM VÃO COMPLEMENTAR (0,40 x 0,50 x 0,65)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão e com 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato. Corpo do gaveteiro (laterais - fundo - tampo inferior):confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Frente das gavetas em MDF de 18 mm de espessura; Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Corpo das gavetas: laterais da gaveta em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Fundo da gaveta em chapa de espessura de 4 mm tipo Eucatex ou MDP. Ferragens para três gavetas para objetos com deslizamento sobre trilhos telescópicos. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica. Sistema de fecho: fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. Rodízios de duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50mm. Pintura epóxi pó.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,40 x 0,50 x 0,65m.</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN	4	1	6	1.302,24
Total Estimado da Contratação para o Lote 3								38.470,28
Total Geral Estimado da Contratação								674.193,83

1.2 Critério de Sustentabilidade:

1.2.1 Relativo aos Lotes 1 e 3, serão exigidos do licitante declarado vencedor o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade:

1.2.1.1 Certificado ambiental de cadeia de custódia do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), FSC (Forest Stewardship Council) ou outro emitido para a mesma finalidade por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente, relativo à madeira utilizada, em nome do fabricante.

1.2.1.2 Declaração de isenção de licença ambiental ou licença/autorização ambiental de funcionamento do empreendimento, em nome do fabricante, dentro do prazo de validade, expedida pelo órgão competente.

1.2.1.3 O fornecedor deverá comprovar, seja por meio de selo, certificado, atestado, declaração ou outro documento legal, que o mobiliário atende à NR 17 – Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia do Ministério do Trabalho e Emprego emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou segurança do trabalho.

1.2.1.4 Apresentar, em nome do fabricante, certificados ou laudos de conformidade do bem com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) emitidos pela própria ABNT, pelo IPT ou por outro órgão ou laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

1.2.1.4.1 Norma NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas;

1.2.1.4.2 Norma NBR 13967:2011 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho;

1.2.1.4.3 Norma NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros;

1.2.1.5 O fornecedor deverá comprovar o Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 (ANEXO I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013).

1.3 Justificativas**1.3.1 Para a contratação:**

1.3.1.1 Justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade de atender as demandas para as novas instalações do Fórum Aluísio de Abreu, da Presidência e também para formar uma reserva técnica da SEPAT a fim de serem utilizados no período das Eleições, bem como para futuras substituições das diversas unidades do Tribunal.

1.3.2 Para a reunião em lotes:

1.3.2.1 Justifica-se a reunião dos itens em três lotes, uma vez que o mobiliário será destinado às Unidades do Tribunal, cuja aquisição em separado pode apresentar incompatibilidade de cor e design, comprometendo a harmonia do ambiente.

1.3.2.1.1 Lote 1 compreende os itens 1 a 12;

1.3.2.1.2 Lote 2 compreende os itens 13 e 14;

1.3.2.1.3 Lote 3 compreende os itens 15 ao 18.

1.3.3 Destinação do objeto:

Item	Especificação	Justificativa
1	MESA DE APOIO LATERAL	- Serão disponibilizadas 5 (cinco) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
2	MESA ESCRITÓRIO	- Serão disponibilizadas 3 (três) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
3	MESA ESCRITÓRIO	- Serão disponibilizadas 3 (três) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
4	MESA ESCRITÓRIO	- Será disponibilizada 1 (uma) unidade para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO	- Serão disponibilizadas 47 (quarenta e sete) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO	- Serão disponibilizadas 9 (nove) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR	- Serão disponibilizadas 2 (duas) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
8	MESA REUNIÃO RETANGULAR	- Serão disponibilizadas 2 (duas) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
9	MESA REUNIÃO REDONDA	- Serão disponibilizadas 2 (duas) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
10	ARMÁRIO MÉDIO	- Serão disponibilizadas 29 (vinte e nove) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
11	ARMÁRIO BAIXO	- Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
12	GAVETEIRO MÓVEL	- Serão disponibilizadas 49 (quarenta e nove) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
13	POLTRONA PARA VISITANTE	- Serão disponibilizadas 3 (três) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
14	SOFÁ 3 LUGARES	- Serão disponibilizadas 4 (quatro) unidades para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima. - Reserva técnica da SEPAT.
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO	- Serão disponibilizadas 4 (duas) unidades para a Presidência. - Reserva técnica da SEPAT.
16	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	- Serão disponibilizadas 2 (duas) unidades para a Presidência. - Reserva técnica da SEPAT.
17	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	- Serão disponibilizadas 2 (duas) unidades para a Presidência. - Reserva técnica da SEPAT.
18	GAVETEIRO MÓVEL	- Serão disponibilizadas 4 (quatro) unidades para a Presidência. - Reserva técnica da SEPAT.

1.3.4 Para a adoção do Sistema de Registro de Preços

1.3.4.1 A contratação visa a atender eventual demanda de mobiliário, sem necessidade de estoque permanente no depósito da Seção de Gestão de Patrimônio - SEPAT.

1.3.4.2 Propõe-se que a licitação seja realizada mediante Registro de Preços, posto que a contratação em tela enquadra-se na hipótese do art. 3º, II, primeira parte, do Decreto 7.892/2013, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, pois os objetos deverão ser adquiridos de acordo com a necessidade da Administração no decorrer da vigência da Ata do Registro de Preços.

1.3.4.3 A sugestão de se adotar o Sistema de Registros de Preços baseia-se ainda na necessidade de:

1.3.4.3.1 Racionalizar o armazenamento, garantindo o melhor aproveitamento do espaço do depósito da SEPAT.

1.3.4.3.2 Desburocratizar as aquisições, traduzindo-se em um procedimento que resulta em vantagens à Administração.

1.3.4.3.3 Resguardar a Administração com a possibilidade de atender as solicitações de bens não previstas.

1.3.4.4 Os quantitativos foram estimados com base na demanda já identificada e na projeção das possíveis solicitações das Unidades do TRE-SE no decorrer da vigência do registro de preços, conforme avaliação da Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT).

1.3.4.5 Em razão dos motivos elencados, justifica-se, portanto, a aquisição pretendida pela adoção do Sistema de Registro de Preços, tudo em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o SRP, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

1.3.4.6 A Ata terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

1.3.4.7 Será realizada periodicamente, **a cada 6 (seis) meses**, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

1.3.4.8 Os preços registrados são **irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços**.

1.3.4.9 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE promover as negociações junto à(ao)s fornecedora(e)s, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

1.3.4.10 O TRE-SE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital deste Pregão Eletrônico, quando a(o) fornecedora/fornecedor:

1.3.4.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços.

1.3.4.10.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação, sem justificativa aceitável.

1.3.4.10.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.3.4.10.4 Sofrer sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

1.3.4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.3.4.11.1 Por razão de interesse público.

1.3.4.11.2 A pedido da(o) fornecedora/fornecedor.

1.3.5 Para não participação de outros órgãos ou entidades da administração pública no registro de preços

1.3.5.1 **NÃO** será permitida a participação de outros órgãos ou entidades da administração pública neste certame, razão pela qual:

1.3.5.1.1 **NÃO** será aplicado o procedimento de Intenção de Registro de Preços.

1.3.5.1.2 A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação **NÃO** poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da administração pública.

1.3.5.2 O TRE-SE não se obriga à adoção/divulgação da intenção de registro de preços (IRP), uma vez que não é órgão integrante do Sistema de Serviços Gerais - SISG (art. 4º, caput, Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento e montagem/instalação dos objetos deste Instrumento deverão ser efetuados na Sede do TRE-SE, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 13h**, sujeito a alteração devidamente comunicada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

2.2 Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca disposta nas próprias ou no material, quando for o caso.

2.3 O prazo de fornecimento dos itens é de **30 (trinta) dias** contados da assinatura do Contrato ou da retirada da ata e recebimento da Nota de Empenho, conforme o caso.

2.3.1 Presume-se recebida ou retirada a Nota de Empenho após **2 (dois) dias úteis** do seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

2.4 O prazo de montagem/instalação é de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento do objeto contratado.

2.5 Ao TRE-SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição total do item, inclusive descrição complementar.

2.6 O descarregamento do produto ficará a cargo da(o) fornecedora/fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O) E DE SUAS VEDAÇÕES

3.1 São obrigações da(o) CONTRATADA(O):

3.1.1 Indicar, no prazo de recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, **2 (dois) dias úteis**, representante para o fornecimento do objeto da presente contratação, reservando-se ao TRE-SE o direito de determinar, motivadamente e a qualquer tempo, a sua substituição (em igual prazo), caso em que a(o) CONTRATADA(O) deverá indicar outra(o) representante.

3.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega/descarregamento do material, bem como por todas as despesas inerentes à contratação e por danos ao TRE-SE ou a terceiros pessoas, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

3.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

3.1.4 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização da Contratação, que serão formuladas por escrito e enviadas, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica (e-mail).

3.1.5 Facilitar o pleno exercício das funções da Gestão/Fiscalização da Contratação, por atende às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do CONTRATANTE, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.6 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados, rigorosamente em conformidade com todas as especificações discriminadas neste Instrumento, obedecendo os prazos estipulados e atendendo as normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.1.7 Prestar assistência técnica gratuita durante o prazo de garantia, atendendo aos chamados em até **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal da Gestão/Fiscalização da Contratação.

3.1.7.1 **Caso seja necessário enviar o objeto para oficina especializada em município diverso da cidade de Aracaju/SE, todas as despesas correrão por conta da(o) CONTRATADA(O), que deverá observar o prazo estabelecido no item 3.1.8.**

3.1.8 Reparar ou substituir, a juízo da Gestão/Fiscalização da Contratação, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da abertura do chamado, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem defeitos de fabricação, execução ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

3.1.9 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.1.10 Informar endereço eletrônico (e-mail) para realização de tratativas durante a execução contratual, como também para o recebimento de eventuais comunicações de atos processuais em sede de processo administrativo sancionatório.

3.1.11 **Observar os termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e as normas do Código de Ética e Conduta Profissional do TRE-SE, instituído pela Resolução TRE-SE 120/2015, disponível em: <https://www.tre-se.jus.br/o-tre/etica-e-integridade>.**

3.1.12 Assinar **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no TRE/SE, e cuidar para que toda(o)s a(o)s empregada(o)s diretamente associada(o)s à contratação assinem o **Termo de Ciência**, ambos anexados ao Ato convocatório.

3.1.12.1 O acesso às dependências do TRE/SE está condicionado ao atendimento da exigência indicada no item 3.1.12.

3.2 É expressamente vedado à(o) CONTRATADA(O):

3.2.1 Veicular publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

3.2.2 Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

3.2.3 Contratar servidora/servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativa(o) ou aposentada(o) há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como sua(eu) cônjuge, companheira(o), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência da contratação.

3.2.4 Caucionar ou utilizar a Nota de Empenho/Contrato para qualquer operação financeira.

3.2.5 Interromper a execução da avença sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Emitir Nota de Empenho ou o Contrato, quando couber.

4.2 Proporcionar à(ao) CONTRATADA(O) as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

4.3 Assegurar o acesso às suas dependências da(o)s profissionais incumbida(o)s do fornecimento do objeto, desde que se apresentem devidamente identificada(o)s e que respeitem as normas internas (segurança e disciplina) do TRE-SE.

4.4 Receber e conferir os produtos dentro das especificações estabelecidas, devolvendo, no todo ou em parte, se houver irregularidades.

4.5 Efetuar o(s) pagamento(s) à(ao) CONTRATADA(O) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

4.6 Comunicar formalmente à(ao) CONTRATADA(O), preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual.

4.7 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela(o) representante da(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DO PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será realizada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Instrumento e na proposta da(o) CONTRATADA(O) e a aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal ou Fatura, procedendo-se a observações, se necessário.

5.1.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será exercida no interesse do TRE-SE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) pelo adequado fornecimento do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela(e) causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros pessoas.

5.2 A Gestão/Fiscalização da Contratação **fiscalizará** o fornecimento do objeto contratado, com poderes para determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas, e **rejeitará**, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Instrumento, na respectiva proposta e na Nota de Empenho ou Contrato, quando couber.

5.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Gestão/Fiscalização da Contratação, esta deverá solicitar a sua(eu)s superiora(e)s hierárquica(o)s, em tempo hábil, a adoção

das medidas cabíveis.

5.4 O objeto do Pregão será recebido pela Gestão/Fiscalização da Contratação no caso de contratação até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, caso o valor da contratação seja superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Em ambas as hipóteses, o recebimento se dará da seguinte forma:

5.4.1 Provisoriamente (Anexo II do Ato Convocatório), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.4.1.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação ou a Comissão de Recebimento e Fiscalização **terá até 2 (dois) dias úteis**, a contar da entrega do objeto, para emitir o "Termo de Recebimento Provisório".

5.4.2 Definitivamente (Anexo III do Ato Convocatório), em até **15 (cinco) dias úteis**, a contar do "Termo de Recebimento Provisório" ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, após montagem/instalação, quando for o caso, e avaliação da conformidade com as especificações exigidas, da qualidade e quantidade do objeto pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo, bem como a fiscalização referida no item **5.2**, exercida no interesse do TRE-SE, não excluirão ou reduzirão a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) pelo adequado fornecimento do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela(e) causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros pessoas.

5.6 Os esclarecimentos solicitados pela Gestão/Fiscalização da Contratação deverão ser prestados em **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser fixado prazo diverso de acordo com a complexidade do caso.

5.7 Pelo perfeito e fiel fornecimento do objeto deste Instrumento, o **TRE-SE efetuará o pagamento do preço proposto, a cada pedido, em até 20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela(o) CONTRATADA(O), acompanhada de todos os documentos necessários à atestação.

5.7.1 Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no art. 5º, §3º, da Lei 8.666/1993, o prazo para pagamento será de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da atestação, que ocorrerá após confirmação da regularidade dos documentos que acompanham a Nota Fiscal/Fatura necessários a essa providência.

5.7.2 A atestação será efetuada pela Gestão/Fiscalização da Contratação em até **2 (dois) dias úteis** contados do perfeito e efetivo fornecimento do objeto contratado.

5.7.3 O prazo para atestação não correrá enquanto a conformidade depender de providências por parte da(o) CONTRATADA(O), comprovadamente solicitadas pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

5.7.4 O valor devido pelo fornecimento do objeto contratado deverá ser apurado considerando a quantidade efetivamente entregue multiplicada pelo seu valor unitário.

5.8 Para o(s) pagamento(s), a Gestão/Fiscalização da Contratação confirmará a regularidade da(o) CONTRATADA(O) relativa à Seguridade Social - INSS, através da CND - Certidão Negativa de Débitos, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, aos Débitos Fiscais e Trabalhistas, através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.8.1 A consulta à CND, ao CRF e à CNDT poderá ser realizada, respectivamente, nos seguintes endereços na Internet: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Certificos/certidaointernet/PJ/Emitir>, <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.8.2 A consulta à CND deverá ser realizada sempre no CNPJ da matriz, enquanto ao CRF e à CNDT será sempre no CNPJ efetivamente contratado (matriz ou filial, conforme o caso).

5.8.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta da(o) CONTRATADA(O) e na Nota de Empenho.

5.8.4 Eventual mudança do CNPJ da(o) CONTRATADA(O) (matriz/filial), encarregada(o) da execução da contratação, constante dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis** da data prevista para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

5.9 Na hipótese de não ocorrer o pagamento nos prazos de que tratam os itens **5.7** e **5.7.1**, conforme o caso, por causa atribuída exclusivamente à Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias).

I = 0,0001644.

5.9.1 Salvo a atualização financeira prevista no item **5.9**, não será devida qualquer compensação ou penalidade por atraso de pagamento.

5.10 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da(o) CONTRATADA(O), nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços.

5.11 Qualquer incorreção nas Faturas ou Notas Fiscais comunicada à(o) CONTRATADA(O) suspenderá os pagamentos até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao CONTRATANTE encargos financeiros adicionais.

5.12 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 1.3.4.9, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRE-SE promover as negociações junto à(ao)s fornecedora(s).

CLÁUSULA SEXTA - DAS RETENÇÕES NA FONTE

6.1 Os pagamentos a serem efetuados em favor da(o) CONTRATADA(O) estarão sujeitos às retenções na fonte nos seguintes termos:

6.1.1 Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB 1.234/2012 (e alterações), conforme determina o artigo 64 da Lei 9.430/1996 (e alterações).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação poderá ser alterada com fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/1993.

8.2 No processo que visa à rescisão da contratação, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a(o) CONTRATADA(O) terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8.2.1 A decisão que concluir pela rescisão referida no item **8.2**, a(o) CONTRATADA(O) será igualmente notificada(o) por e-mail remetido ao(s) endereço(s) eletrônico(s) informado ao TRE (item **3.1.10**) e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

8.3 No caso de rescisão da contratação a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da publicação na Imprensa Oficial (DOU).

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIZAÇÕES)

9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 49 do Decreto 10.024/2019, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual (descumprimento de obrigações pactuadas), inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação, e garantidos, portanto, o contraditório e a ampla defesa, a(o) CONTRATADA(O) poderá ser sancionada(o), **isoladamente ou não**, com as seguintes reprimendas:

9.1.1 Advertência, a ser aplicada pela Gestão/Fiscalização da Contratação, por inexecução parcial da contratação que não trouxer prejuízo ao fornecimento/montagem/instalação do objeto, como atrasos injustificados no acatamento das decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização ou inobservância de obrigação que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

9.1.2 Multa moratória, a ser aplicada pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, equivalente a **0,5% (meio por cento) do valor global do lote contratado**, por dia de atraso do prazo estabelecido para o respectivo fornecimento/montagem/instalação, **até o limite de 15% (quinze por cento)**.

9.1.3 Multa, a ser aplicada pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Irregularidade (hipóteses de inexecução total ou parcial)	Multa
9.1.3.1 No caso de inexecução total do objeto. 9.1.3.1.1 A inexecução total do objeto poderá ser declarada pelo CONTRATANTE após 30 (trinta) dias de atraso, contados do encerramento do prazo estabelecido no item 2.3 .	De até 30% (trinta por cento) do valor contratado.
9.1.3.2 Na situação de recusa injustificada no cumprimento de determinação da Gestão/Fiscalização da Contratação.	De 0,2% (dois décimos por cento) do valor global da contratação, por ocorrência .

9.1.3.3 Na hipótese de descumprimento imotivado de obrigação estabelecida neste Instrumento, após reincidência formalmente notificada pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

De 0,3% (três décimos por cento) do valor global da contratação, por evento contado da segunda ocorrência.

9.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, a ser aplicada pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe nos prazos adiante indicados e em face da prática ou omissão dos atos seguintes:

9.1.4.1 Por até 1 (um) ano, no caso de ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou de falhar na execução da contratação.

9.1.4.2 Por até 2 (dois) anos, na hipótese de, convocada(o) dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, ou, no caso de retardamento da execução do objeto e/ou de falha na execução da contratação, causar prejuízo ao CONTRATANTE.

9.1.4.3 Por até 5 (cinco) anos, quando comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou na execução da contratação.

9.1.4.3.1 Para os fins do item **9.1.4.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como as condutas descritas nos artigos 337-L e 337-M, § 2º do [Decreto-Lei nº 2.848/1940](#) (Código Penal).

9.2 O valor das multas previstas nos itens **9.1.2** e **9.1.3** e o valor necessário à eventual reparação de danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros pessoas poderão ser descontados da(s) Fatura(s) devida(s) à(o) CONTRATADA(O).

9.2.1 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela(o) CONTRATADA(O) ao CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e/ou cobrado judicialmente.

9.3 À(o) CONTRATADA(O) que se enquadrar em conduta penalizável aplicar-se-ão os seguintes critérios:

9.3.1 Será penalizada com o grau mínimo da escala sempre que caracterizada boa-fé e prejuízo irrelevante ao TRE-SE.

9.3.1.1 Considera-se boa-fé evidência concreta de atendimento às solicitações do TRE-SE.

9.3.1.2 Considera-se irrelevante o prejuízo que não enseje desatendimento parcial ao objeto da contratação.

9.3.2 Será penalizada com o grau máximo da escala quando presentes má-fé ou desatendimento total ao objeto da contratação.

9.3.3 Para as penalizações que não se enquadrem nos itens **9.3.1** e **9.3.2**, o escalonamento observará as circunstâncias concretas, notadamente a boa-fé da(o) CONTRATADA(O) e a caracterização de prejuízo ao TRE-SE.

9.4 As comunicações de atos processuais serão realizadas, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela(o) CONTRATADA(O), conforme item **3.1.10** e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

9.5 Da Decisão pela aplicação das penas de advertência ou de multa, caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da notificação do ato pela autoridade competente do TRE-SE.

9.6 Da Decisão que imputar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, caberá recurso dirigido ao Presidente do TRE-SE no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

9.7 Os prazos para recursos indicados nos itens **9.5** e **9.6** serão contados a partir da publicação do correspondente *decisum* no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O custo estimado da contratação poderá ser consultado em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/pregoes-2023/pregoes-2023> >> Pregão 22/2023 >> Valor Estimado da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica adiante descritos constarão da respectiva Nota de Empenho:

- Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0028/Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - PTRES: 167686.
- Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente.
- Plano Interno (PI): INV MOVEIS .
- Grupo Natureza de Despesa (GND): Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA(O) FORNECEDORA/FORNECEDOR

12.1 Requisitos necessários à habilitação das(os) Interessadas(os):

12.1.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Ato Convocatório.

12.2 Critérios de aceitabilidade da proposta:

12.2.1 Deverá(ão) a(o/s) licitante(s) classificada(o/s) em 1º (primeiro) lugar, no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o) e **exclusivamente** por intermédio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>):

12.2.1.1 Apresentar informações comprobatórias das características solicitadas, mediante a remessa de documentos fornecidos pela(o) fabricante do produto, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, prospectos, portfólios e/ou informações obtidas em sites oficiais da(o) fabricante na Internet, devendo-se, nesse caso, fornecer URL (Uniform Resource Locator) ou apresentar declaração da(o) fabricante.

12.2.1.2 Indicar os locais em que o objeto possui assistência técnica autorizada legalmente.

12.2.2 Além das comprovações exigidas no item 12.2.1, o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar para os **Lotês 1 e 3** deverá, no mesmo prazo indicado no referido item, apresentar:

12.2.2.1 Certificado ambiental de cadeia de custódia do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), FSC (Forest Stewardship Council) ou outro emitido para a mesma finalidade por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente, relativo à madeira utilizada, em nome do fabricante.

12.2.2.2 Declaração de isenção de licença ambiental ou licença/autorização ambiental de funcionamento do empreendimento, em nome do fabricante, dentro do prazo de validade, expedida pelo órgão competente.

12.2.2.3 O fornecedor deverá comprovar, seja por meio de selo, certificado, atestado, declaração ou outro documento legal, que o mobiliário atende à NR 17 – Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia do Ministério do Trabalho e Emprego emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou segurança do trabalho.

12.2.2.4 Apresentar, em nome do fabricante, certificados ou laudos de conformidade do bem com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) emitidos pela própria ABNT, pelo IPT ou por outro órgão ou laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Norma NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas;

Norma NBR 13967:2011 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho;

Norma NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros;

12.2.2.5 O fornecedor deverá comprovar o Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 (ANEXO I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013).

12.2.3 A Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT) avaliará os documentos e informações apresentados nos termos dos itens **12.2.1** e **12.2.2** e fará constar dos autos as informações a respeito da conformidade ou não às especificações, por meio de pronunciamento técnico conclusivo pela aprovação ou reprovação da proposta da(o) licitante.

12.2.4 Se deixar de apresentar os documentos conforme estabelecido neste Instrumento ou não providenciar o saneamento das incorreções apontadas no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), a proposta da(o) licitante será desclassificada.

12.2.5 A(o) Pregoeira(o) poderá conceder prorrogação do prazo de apresentação das comprovações exigidas, mediante justificativa plausível da(o) licitante, desde que acolhida pela(o) Pregoeira(o).

12.3 Critérios de julgamento das propostas:

12.3.1 O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

12.3.2 Os critérios de preferência e desempate previstos na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015 contam com previsão no Ato Convocatório.

12.3.3 O Lote 1 será disputado por ampla competição, uma vez que, não obstante pareça se enquadrar aos termos do art. 48, III, da LC 123/2006 (bem de natureza divisível), licitá-lo também sob cota reservada possibilitaria a adjudicação a fornecedora(e)s diversa(o)s e colocaria em risco a uniformidade do produto, comprometendo, por conseguinte, a harmonia do layout.

12.3.4 As regras atinentes ao direito de preferência previstas no Decreto 7.174/2010 NÃO se aplicam ao objeto desta contratação.

12.3.5 Na legislação vigente NÃO há previsão de aplicação de regras de margem de preferência para a contratação desta natureza (<https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/mdic/competitividade-industrial/margem-de-preferencia-nas-compras-publicas/legislacao-sobre-margem-de-preferencia>).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação poderá ser suspensa temporariamente, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do CONTRATANTE, caso em que será comunicado à(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Aplicam-se a este Instrumento e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), a Lei 10.520/2002; a Lei 13.709/2018; o Decreto-Lei 2.848/1940; os Decretos 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013; a Lei Complementar 123/2006; a Resolução TRE-SE 120/2015 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993.

**ANEXO II
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
IDENTIFICAÇÃO			
NOTA DE EMPENHO:		PREGÃO Nº	
NOTA FISCAL:			
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA(O):			
Por este Instrumento, atestamos que o objeto relacionado acima foi recebido nesta data e será avaliado quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.			
DE ACORDO			
Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte - COMAT			
<<nome>> <<matrícula>>			

**ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
IDENTIFICAÇÃO			
NOTA DE EMPENHO Nº:		PREGÃO Nº	
NOTA FISCAL:			
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA(O):			
Por este Instrumento, atestamos que o objeto relacionado acima está de acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023.			
DE ACORDO			
Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte - COMAT			
<<nome>> <<matrícula>>			

**ANEXO IV DO ATO CONVOCATÓRIO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/000185, doravante denominado **TRE-SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, magistrada, domiciliada no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019, face à homologação do **PREGÃO 22/2023 - ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM/INSTALAÇÃO**, registrar os preços constantes do Resultado por

Fornecedora/Fornecedor do referido Pregão, disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual faz parte integrante desta Ata por força do item 9.1.1.1 do Ato Convocatório do referido Pregão.

1 No **Anexo I** (Termo de Referência) do Ato Convocatório do **Pregão 22/2023** - Eletrônico constam os quantitativos estimados, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TRE-SE, mediante a emissão da Nota de Empenho.

1.1 A presente Ata será gerenciada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)** do TRE-SE.

2 As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas na(o) respectiva(o) Nota de Empenho ou Contrato, conforme o caso.

3 O **prazo de fornecimento** é de **30 (trinta) dias** contados da assinatura do Contrato ou da retirada ou do recebimento da Nota de Empenho, conforme o caso.

3.1 Presume-se recebida ou retirada a Nota de Empenho após **2 (dois) dias úteis** de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

4 Os materiais deverão ser fornecidos e montados/instalados na Sede do TRE-SE, localizada no CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju/SE, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 13h**, sujeito a alteração devidamente comunicada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

4.1 Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca nelas próprias ou no material, quando for o caso.

4.2 O prazo de montagem/instalação é de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento do objeto contatado.

4.3 Os **prazos de garantia** dos materiais deverão ser contados a partir do respectivo recebimento pelo TRE-SE.

4.4 Ao TRE-SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição total do item, inclusive descrição complementar.

5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado à(ao) detentora/detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1 Caso a Administração possua mais de uma ata de registro de preço vigente para um mesmo item/objeto, havendo igualdade de condições, será assegurada à(ao) detentora/detentor do registro mais antigo a preferência de fornecimento.

6 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.1 Será realizada periodicamente, **a cada 6 (seis) meses**, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os **preços registrados são irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços**.

6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE promover as negociações junto às(aos) fornecedora(e)s, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 O TRE-SE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do **Pregão 22/2023** - Eletrônico, quando:

7.1 A(o) fornecedora/fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

7.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação, sem justificativa aceitável.

7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4 Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.

8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.1 Por razão de interesse público; ou

8.2 A pedido da(o) fornecedora/fornecedor.

9 Este Instrumento estará disponível nos autos do **Pregão 22/2023** - Eletrônico e em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Presidente

ANEXO V DO ATO CONVOCATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão da **NOTA DE EMPENHO N.º ou do CONTRATO N.º <nº da nota de empenho/contrato>**, conforme o caso, doravante denominado **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade do **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste TERMO, o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pelo CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL** celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - **INFORMAÇÃO**: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

II - **INFORMAÇÃO SIGILOSA**: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

III - **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**: instrumento de formalização da contratação, ao qual este TERMO se vincula.

3 - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.1. Será considerada como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada, ou não, nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pela(o)s sua(s) empregada(o)s, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante e em razão das atuações de execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL** celebrado entre as partes.

4 - DOS LIMITES DO SIGILO

4.1. As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros pessoas, estranhas ao presente TERMO;

III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros pessoas, bem como a não permitir que qualquer

empregada(o) envolvida(o) direta ou indiretamente na execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas **INFORMAÇÕES**, que se restringem estritamente ao cumprimento do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA compromete-se a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregada(o)s que atuarão direta ou indiretamente na execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL** sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com sua(eu)s empregada(o)s visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros pessoas, exceto se devidamente autorizada por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as **INFORMAÇÕES** deverão retornar imediatamente à(ao) proprietária(o), bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua(eu) controladora(controlador), sua(eu)s controlada(o)s, coligada(o)s, representantes, procuradora(e)s, sócia(o)s, acionistas e cotistas, por terceiros pessoas eventualmente consultada(o)s, sua(eu)s empregada(o)s, contratada(o)s e subcontratada(o)s, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros pessoas, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das **INFORMAÇÕES**, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das **INFORMAÇÕES** por seus agentes, representantes ou por terceiros pessoas;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das **INFORMAÇÕES**, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

7 – PENALIDADES

7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das **INFORMAÇÕES**, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetar os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização através de instrumento próprio;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou sua(eu)s filiada(o)s, nem em obrigação de divulgar **INFORMAÇÕES** para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

9.1. O CONTRATANTE elege a Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO.

10 – ASSINATURAS

10.1. E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<Nome> <Qualificação>	<Nome> Matrícula: xxxxxxxx
TESTEMUNHAS	
<Nome> <Qualificação>	<Nome> <Qualificação>

ANEXO VI DO ATO CONVOCATÓRIO

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal da(o)s empregada(o)s da(o) CONTRATADA(O) diretamente envolvida(o)s na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no TRE/SE.

No caso de substituição ou inclusão de empregada(o)s da(o) CONTRATADA(O), a(o) preposta(o) deverá entregar à(ao) Fiscal Administrativa(o) da Contratação os Termos de Ciência assinados pela(o)s nova(o)s empregada(o)s envolvida(o)s na execução dos serviços contratados.

1 – IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº	
OBJETO	
CONTRATADA(O)	< Nome da(o) CONTRATADA(O)> CNPJ

PREPOSTA(O)	
GESTORA(GESTOR) DA CONTRATAÇÃO	MATRÍCULA

2 – CIÊNCIA

2.1. Por este instrumento, a(o)s funcionária(o)s abaixo identificada(o)s declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes do CONTRATANTE.

FUNCIONÁRIA(O)S DA(O) CONTRATADA(O)		
Nome	Matrícula	Assinatura

ANEXO VII DO ATO CONVOCATÓRIO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO nº ____/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A EMPRESA _____, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM/INSTALAÇÃO.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, com Sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA.**

CONTRATADA: XXX, inscrita no CNPJ (MF) sob nº XXX, estabelecida na (endereço completo, com CEP), representada pelo seu (cargo), Senhor(a) (NOME COMPLETO), portador(a) da Cédula de identidade nº (informar número e órgão expedidor), CPF (MF) nº (informar número), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, da Lei 13.709/2018 e da Resolução TRE-SE 120/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, processos SEI 0013994-49.2023.6.25.8000 e 0017491-71.2023.6.25.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de mobiliário, incluindo o serviço de montagem /instalação.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (PRAZO), DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa dias)**, contados da assinatura do Contrato e compreende:

2.1.1 O prazo de fornecimento: **até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato.

2.1.2 O prazo de recebimento provisório: **até 2 (dois) dias**, contados da entrega do objeto, por meio da emissão do "Termo de Recebimento Provisório".

2.1.3 O prazo de montagem/instalação, quando for o caso: **até 10 (dez) dias**, contados a partir do fornecimento do objeto contratado.

2.1.4 O prazo de recebimento definitivo: em até **15 (cinco) dias úteis**, contados do "Termo de Recebimento Provisório" ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, após montagem/instalação, quando for o caso, e avaliação da conformidade com as especificações exigidas, da qualidade e quantidade do objeto pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

2.2 O prazo de garantia consta da especificação técnica do objeto presente no item 1.1.1 do Termo de Referência.

2.3 O fornecimento e montagem/instalação dos objetos deste Instrumento deverão ser efetuados na Sede do TRE-SE, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 13h**, sujeito a alteração devidamente comunicada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

2.4 Ao TRE-SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição total do item, inclusive descrição complementar.

2.5 O descarregamento do produto ficará a cargo da(o) fornecedora/fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Indicar substituto ao representante designado para a execução do objeto da presente contratação, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no caso de o TRE-SE utilizar-se do direito de, a qualquer tempo, assim determinar.

3.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega/descarregamento do material, bem como por todas as despesas inerentes à contratação e por danos ao TRE-SE ou a terceiros pessoas, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

3.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

3.1.4 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização da Contratação, que serão formuladas por escrito e enviadas, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica (e-mail).

3.1.5 Facilitar o pleno exercício das funções da Gestão/Fiscalização da Contratação, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do CONTRATANTE, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.6 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados, rigorosamente em conformidade com todas as especificações discriminadas neste Instrumento, obedecendo os prazos estipulados e atendendo as normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.1.7 Prestar assistência técnica gratuita durante o prazo de garantia, atendendo aos chamados em até **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal da Gestão/Fiscalização da Contratação.

3.1.7.1 **Caso seja necessário enviar o objeto para oficina especializada em município diverso da cidade de Aracaju/SE, todas as despesas correrão por conta da(o) CONTRATADA(O), que deverá observar o prazo estabelecido no item 3.1.8.**

3.1.8 Reparar ou substituir, a juízo da Gestão/Fiscalização da Contratação, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da abertura do chamado, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem defeitos de fabricação, execução ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

3.1.9 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.1.10 Informar endereço eletrônico (e-mail) para realização de tratativas durante a execução contratual, como também para o recebimento de eventuais comunicações de atos processuais em sede de processo administrativo sancionatório.

3.1.11 **Observar os termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e as normas do Código de Ética e Conduta Profissional do TRE-SE, instituído pela Resolução TRE-SE 120/2015, disponível em: <https://www.tre-se.jus.br/o-tre/etica-e-integridade>.**

3.1.12 Assinar **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no TRE/SE, e cuidar para que toda(o)s a(o)s empregada(o)s diretamente associada(o)s à contratação assinem o **Termo de Ciência**, ambos anexados ao Ato convocatório.

3.1.12.1 O acesso às dependências do TRE/SE está condicionado ao atendimento da exigência indicada no item 3.1.12.

3.2 É expressamente vedado à CONTRATADA:

3.2.1 Veicular publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

3.2.2 Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

3.2.3 Contratar servidora/servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativa(o) ou aposentada(o) há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como sua(eu) cônjuge, companheira(o), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência da contratação.

3.2.4 Caucionar ou utilizar a Nota de Empenho/Contrato para qualquer operação financeira.

3.2.5 Interromper a execução da avença sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

3.3 São obrigações do CONTRATANTE:

3.3.1 Emitir Nota de Empenho ou o Contrato, quando couber.

3.3.2 Proporcionar à(ao) CONTRATADA(O) as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

3.3.3 Assegurar o acesso às suas dependências da(o)s profissionais incumbida(o)s do fornecimento do objeto, desde que se apresentem devidamente identificada(o)s e que respeitem as normas internas (segurança e disciplina) do TRE-SE.

3.3.4 Receber e conferir os produtos dentro das especificações estabelecidas, devolvendo, no todo ou em parte, se houver irregularidades.

3.3.5 Efetuar o(s) pagamento(s) à(ao) CONTRATADA(O) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

3.3.6 Comunicar formalmente à(ao) CONTRATADA(O), preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual.

3.3.7 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela(o) representante da(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA QUARTA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será realizada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Instrumento, no Termo de Referência e na proposta da(o) CONTRATADA(O) e a aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal ou Fatura, procedendo-se a observações, se necessário.

4.1.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será exercida no interesse do TRE-SE, não excluindo esta atividade a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) pelo adequado fornecimento do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela(e) causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros pessoas.

4.2 A Gestão/Fiscalização da Contratação **fiscalizará** o fornecimento do objeto contratado, com poderes para determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas, e **rejeitará**, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Instrumento, na respectiva proposta e na Nota de Empenho ou Contrato, quando couber.

4.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Gestão/Fiscalização da Contratação, esta deverá solicitar a sua(eu)s superiora(e)s hierárquica(o)s, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

4.4 O objeto do Pregão será recebido pela Gestão/Fiscalização da Contratação no caso de contratação até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, caso o valor da contratação seja superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Em ambas as hipóteses, o recebimento se dará da seguinte forma:

4.4.1 Provisoriamente (Anexo II do Ato Convocatório), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.4.1.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação ou a Comissão de Recebimento e Fiscalização **terá até 2 (dois) dias úteis**, a contar da entrega do objeto, para emitir o "Termo de Recebimento Provisório".

4.4.2 Definitivamente (Anexo III do Ato Convocatório), em até **15 (cinco) dias úteis**, a contar do "Termo de Recebimento Provisório" ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, após montagem/instalação, quando for o caso, e avaliação da conformidade com as especificações exigidas, da qualidade e quantidade do objeto pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo, bem como a fiscalização referida no item **4.2**, exercida no interesse do TRE-SE, não excluirão ou reduzirão a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) pelo adequado fornecimento do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela(e) causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros pessoas.

4.6 Os esclarecimentos solicitados pela Gestão/Fiscalização da Contratação deverão ser prestados em **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser fixado prazo diverso de acordo com a complexidade do caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato importa em R\$ _____ (_____), compreendendo a aquisição de mobiliário, incluindo os serviços de montagem/instalação, conforme as especificações, quantidades e prazos constantes deste Instrumento.

5.1.1 Do detalhamento do valor contratado.

Lote	Item	Código SIASG	Especificação do Material	Descrição Complementar	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Contratado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)
1	1	607919	MESA DE APOIO LATERAL	<p>MESA DE APOIO LATERAL BASE METÁLICA (0,50 X 0,50 X 0,50)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma quadrada (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hot melt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (0,50 X 0,50 X 0,50)m.</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN			
	2	601721	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,40 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção</p>	UN			

			<p>retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,40 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>			
3	601721	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,50 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,50 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN		
4	355035	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,00 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,00 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN		
5	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO	<p>MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente</p>	UN		

			<p>automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,50 x 150 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>				
6	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO	<p>MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1,40 x 1,60 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,40 x 1,60 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>OBS: Considerando a visão de quem está sentado na mesa, esta terá a medida de 1,40m na frente e 1,60 na lateral esquerda.</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN			
7	608712	MESA REUNIÃO RETANGULAR	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,00 x 0,80 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45 x 20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40 x 20mm e espessura de 1,55 com ponteira injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação: por meio de parafusos soberbos e embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (2,00 x 0,80 x 0,75)m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN			
8	486748	MESA REUNIÃO RETANGULAR	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,70 x 0,80 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação</p>	UN			

			<p>inferior em aço tubular de seção elíptica 45 x 20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de seção retangular 40 x 20mm e espessura de 1,55 com ponteira injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação: por meio de parafusos soberbos e embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (2,70 x 0,80 x 0,75)m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>			
9	257893	MESA REUNIÃO REDONDA	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA (1,20 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma arredondada, confeccionado em MDF ou MDP de 25mm. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT e coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras. Um pé central, coluna central confeccionada em aço tubular com seção redonda, espessura mínima de 0,95mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores. Travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço seção retangular mínima de 40 x 20mm e espessura de 0,95mm fixados à coluna central por solda mig. Travessas horizontais inferiores em 4 hastes côncavas ou em 5 tubos de aço seção redonda de 1,50 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (1,20 x 0,75)m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN		
10	253139	ARMÁRIO MÉDIO	<p>ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS (0,90 x 0,50 x 1,30)m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 3 prateleiras internas. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permite regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110 a 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica, ou tipo alça; fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,90x0,50 x1,30m.</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN		
11	266920	ARMÁRIO BAIXO	<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (0,80 x 0,60 x 0,74m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 1 prateleira interna. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica ou tipo alça; fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,80 x 0,60 x 0,74m</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju</p>	UN		
12	473600	GAVETEIRO MÓVEL	<p>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS E UM VÃO COMPLEMENTAR (0,40 x 0,50 x 0,65)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em</p>	UN		

				<p>laminado melamínico de alta pressão e com 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato. Corpo do gaveteiro (laterais - fundo - tampo inferior):confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Frente das gavetas em MDF de 18 mm de espessura; Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Corpo das gavetas: laterais da gaveta em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Fundo da gaveta em chapa de espessura de 4 mm tipo Eucatex ou MDP. Ferragens para três gavetas para objetos com deslizamento sobre trilhos telescópicos. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica. Sistema de fecho: fechadura em aço níquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. Rodízios de duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50mm. Pintura epóxi pó.</p> <p>Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,40 x 0,50 x 0,65m.</p> <p>Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>			
2	13	608715	POLTRONA PARA VISITANTE	<p>POLTRONA PARA VISITANTE:</p> <p>Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por uma almofada em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Medidas: Largura Total: 800mm Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm Medidas assento: 400 x 180x 500 (L x A x P) Medidas Encosto: 400x800 (L x A) Medidas do Braço: 200x580x800 (L x A x P) Medidas rodapé: 400x 240x500 (L x A x P) Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN		
	14	604302	SOFÁ 3 LUGARES	<p>SOFÁ 3 LUGARES:</p> <p>Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão. Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico na cor vinho.</p> <p>Medidas: Largura Total: 2100mm Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm Medidas assento: 1700 x 180x 500 (L x A x P) Medidas Encosto: 1700x800 (L x A) Medidas do Braço: 200x580x800 (L x A x P) Medidas rodapé: 1700x 240x500 (L x A x P) Varição nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN		
3	15	486632	ESTAÇÃO DE TRABALHO	<p>MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (2,00 x 2,00 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm</p>	UN		

			<p>e espessura de 1,55mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com seção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: (2,00 x 2,00 x 0,60 x 0,75)m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>				
16	483904	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	<p>ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS (0,90 x 0,50 x 1,30)m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 3 prateleiras internas. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110 a 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica, ou tipo alça; fechadura em aço níquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,90x0,50 x1,30m.</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN			
17	611266	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (0,80 x 0,60 x 0,74m:</p> <p>Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 1 prateleira interna. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica ou tipo alça; fechadura em aço níquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,80 x 0,60 x 0,74m</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p> <p>Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria.</p> <p>Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.</p>	UN			
18	473600	GAVETEIRO MÓVEL	<p>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS E UM VÃO COMPLEMENTAR (0,40 x 0,50 x 0,65)m:</p> <p>Composto por 1 tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão e com 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato. Corpo do gaveteiro (laterais - fundo - tampo inferior);confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Frente das gavetas em MDF de 18 mm de espessura; Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Corpo das gavetas: laterais da gaveta em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Fundo da gaveta em chapa de espessura de 4 mm tipo Eucatex ou MDP. Ferragens para três gavetas para objetos com deslizamento sobre trilhos telescópicos. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica. Sistema de fecho: fechadura em aço níquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. Rodízios de duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50mm. Pintura epóxi pó.</p> <p>Cor: Amadeirado, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico.</p> <p>Medidas: 0,40 x 0,50 x 0,65m.</p> <p>Variação nas medidas de 5% para + ou -</p>	UN			

9.3.1.2 Considera-se irrelevante o prejuízo que não enseje desatendimento parcial ao objeto da contratação.

9.3.2 Será penalizada com o grau máximo da escala quando presentes má-fé ou desatendimento total ao objeto da contratação.

9.3.3 Para as penalizações que não se enquadrem nos itens **9.3.1** e **9.3.2**, o escalonamento observará as circunstâncias concretas, notadamente a boa-fé da(o) CONTRATADA(O) e a caracterização de prejuízo ao TRE-SE.

9.4 As comunicações de **atos processuais** serão realizadas, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela(o) CONTRATADA(O), conforme item **3.1.10** e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

9.5 Da Decisão pela **aplicação das penas de advertência ou de multa**, caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da notificação do ato pela autoridade competente do TRE-SE.

9.6 Da Decisão que imputar a sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF**, caberá recurso dirigido ao Presidente do TRE-SE no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

9.7 Os prazos para recursos indicados nos itens **9.5** e **9.6** serão contados a partir da publicação do correspondente *decisum* no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/1993.

10.2 No processo que visa à rescisão da contratação, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a(o) CONTRATADA(O) terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

10.3 Da decisão que concluir pela rescisão referida no item **10.2**, a(o) CONTRATADA(O) será igualmente notificada(o) por e-mail remetido ao(s) endereço(s) eletrônico(s) informado ao TRE (item **3.1.10**) e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

10.4 No caso de rescisão da contratação a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da publicação na Imprensa Oficial (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação poderá ser suspensa temporariamente, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do CONTRATANTE, caso em que será comunicado à(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com este Contrato terão como fonte para seu pagamento recursos orçamentários e financeiros consignados no Orçamento Geral da União e correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0028/Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. PTRES: 167686, Grupo Natureza de Despesa (GND) – Investimentos, Nota de Empenho 2023NEXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

13.1 A(O) CONTRATADA(O) indica _____, para representá-la(o) na execução do objeto do presente Contrato, reservando-se o CONTRATANTE o direito de determinar, a qualquer tempo, a sua substituição, caso em que a(o) CONTRATADA(O) deverá indicar outra(o) representante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1 Integram o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição, o Ato Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 22/2023** e todos os seus Anexos, bem como a proposta da(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 Aplicam-se a este Instrumento e aos casos omissos a Lei 8.666/1993, a Lei 10.520/2002, a Lei 13.709/2018, os Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015 e a Resolução TRE-SE 120/2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas(os) representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA(O).

(assinado e datado eletronicamente)

(NOME DA(O) DESEMBARGADORA(R))

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

(NOME DA(O) REPRESENTANTE)

(Nome da Empresa)



Documento assinado eletronicamente por EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, **Chefe de Seção**, em 18/10/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1451627** e o código CRC **74E5FF3F**.